



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2020

**Adota providências de prevenção contra o
COVID-19 no âmbito do Poder Legislativo
Municipal.**

LOVANI SPERAFICO DA CAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Mesa Diretora aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 11 de março, declarou estado de pandemia do COVID-19, portanto havendo risco de potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna, bem como o elevado risco de mortalidade entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliar as medidas de restrição com o propósito de evitar a disseminação da pandemia de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução de Mesa dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Ibarama.

Art. 2º Fica suspenso excepcionalmente o funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Ibarama, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade da adoção de medidas de prevenção à disseminação da Covid-19, sem prejuízo remuneratório aos agentes políticos.

Art. 3º Fica igualmente suspensa, *sine die*, a sessão ordinária prevista para o dia 30 de março de 2018, às 18:00 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Parágrafo único A data e horário da sessão ordinária transferida será comunicada aos senhores vereadores e à comunidade, tão logo haja condições de realizá-la.

Art. 4º Havendo matéria a ser deliberada pelos parlamentares, no período que vigorar a presente Resolução, será convocada uma sessão extraordinária.

Art. 5º Qualquer situação de emergência poderá ser acionado os telefones celulares número 051 99746-4092 – Presidente do Legislativo e 997139755 – Assessora Jurídica ou encaminhado e-mail para o endereço: camaraibarama@gmail.com.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação até decisão posterior.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos 19 dias do mês de março de 2020.

LOVANI SPERAFICO DA CAS
Presidente do Legislativo

Nilson Antonio Puntel
1º Secretário

Jocenei Lazzarotto
Vice-Presidente

Nestor Marcelo Dal RI
2º Secretário